

Termos Específicos da Solução

Projuris ADV

Última atualização em 19 de agosto de 2026.

Os presentes Termos Específicos da Solução são um contrato que regula o uso e/ou a contratação do Projuris ADV, licenciado pela Starian, e eventuais serviços a ele relacionados ou integrados, representando um acordo legal e vinculativo entre a Starian e o Cliente.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos aqui definidos serão aplicáveis a todos os documentos que integram os Termos Específicos da Solução. Os termos aqui não definidos, quando iniciados em letra maiúscula, terão o significado a eles atribuído nos Termos Gerais ao Cliente da Starian.

- a) **“Afiliada”** refere-se à Starian S/A, à Starian Sistemas S/A e suas filiais, sociedades controladas, subsidiárias e coligadas, diretas e indiretas.
- b) **“Cliente”** refere-se à pessoa física ou jurídica que utiliza e/ou contrata as Soluções da Starian, identificada no Termo de Aceite e demais documentos que venham regular esta contratação.
- c) **“Partes”** significa, em conjunto, a Starian e o Cliente, e **“Parte”** significa qualquer uma delas individualmente.
- d) **“Produto”** significa o software disponibilizado pela Starian ao Cliente como parte das Soluções.
- e) **“Serviço”** ou **“Serviços”** significa quaisquer serviços prestados pela Starian relacionados ao Produto, incluindo, sem limitação, implantação, suporte, treinamento, consultoria ou serviços profissionais.
- f) **“Solução”** ou **“Soluções”** significa, em conjunto, o Produto e os Serviços disponibilizados pela Starian ao Cliente, conforme descritos no Termo de Aceite, nos Termos Específicos da Solução e demais documentos que venham regular esta contratação.
- g) **“Starian”** é a titular das Soluções, entidade licenciante e/ou prestadora de serviços ao Cliente, conforme identificada no Termo de Aceite, que, para fins destes Termos Específicos, é a **SAJ ADV SISTEMAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.687.849/0001-02.
- h) **Termo de Aceite:** contém os detalhes das Soluções contratadas, incluindo, sem limitação, as condições comerciais aplicáveis, como valores, quantidades e prazos, e sua assinatura pelo Cliente implica a sua integral concordância e plena ciência de todas as condições, direitos, obrigações e responsabilidades a ela vinculados.
- i) **“Termos Específicos da Solução”** ou **“Termo(s) Específico(s)”** significa os termos adicionais e específicos relacionados às Soluções. Esses Termos Específicos fazem parte dos Termos Gerais.
- j) **“Termos Gerais ao Cliente da Starian”** ou **“Termos Gerais”** referem-se aos Termos Gerais ao Cliente da Starian e a todos os materiais mencionados ou vinculados por este documento, salvo se expresso de outra forma.
- k) **“Usuário”** ou **“Usuários”** significa as pessoas físicas autorizadas pelo Cliente a acessar e utilizar a Solução, mediante cadastro e utilização de credenciais individuais, sob responsabilidade do Cliente.

2. OBJETO

2.1. O Projuris ADV é um software desenvolvido especificamente para apoiar advogados e escritórios na gestão eficiente de suas atividades, processos, documentos e finanças, garantindo maior organização e produtividade no dia a dia da advocacia. A Solução objeto destes Termos Específicos corresponde ao Projuris ADV e seus Serviços conforme detalhado no Termo de Aceite.

2.2. A utilização da Solução observará, adicionalmente, quando aplicável, a Documentação da Solução, manuais, guias de uso, especificações funcionais, políticas de suporte e demais materiais disponibilizados pela Starian, conforme indicados em <https://ajuda.projurisadv.com.br/space/BDC/30638083/Boas-Vindas+ao+Projuris+ADV>.

2.3. O escopo da Solução compreenderá exclusivamente o Produto e as funcionalidades, módulos, integrações, capacidades, limites de uso, níveis de serviço expressamente indicados nestes Termos Específicos, no Termo de Aceite e na documentação aplicável da Solução, não se presumindo incluída qualquer funcionalidade, entrega, integração, customização, suporte diferenciado, migração, treinamento, desenvolvimento adicional ou obrigação não prevista de forma expressa e escrita.

3. COBRANÇA

3.1. A Remuneração da Solução será calculada com base no escopo contratado, conforme especificado no Termo de Aceite.

3.2. A Solução poderá contemplar cobrança de Remuneração variável adicional, vinculada a franquias, créditos, excedentes ou ao efetivo consumo, conforme detalhado no Termo de Aceite e na Cláusula 4.

3.2.1. Para fins de apuração dos valores devidos, serão consideradas as métricas de uso registradas nos sistemas da Starian, as quais constituirão a base de cálculo para faturamento, observado o disposto no Termo de Aceite.

3.3. A Starian poderá definir e atualizar, de tempos em tempos, as métricas de apuração, os critérios de medição, os parâmetros técnicos da cobrança, e, quando aplicável, os valores contratados, desde que comunique previamente o Cliente acerca de tais alterações.

3.4. A Starian realizará o faturamento da Remuneração no dia escolhido pelo Cliente e indicado no Termo de Aceite, emitindo o boleto com 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento.

3.5. Sem prejuízo das demais disposições dos Termos Gerais, em caso de atraso superior a 10 (dez) dias, a Starian notificará o Cliente sobre a inadimplência e, a seu critério, poderá suspender a disponibilidade das Soluções ao Cliente até que sejam regularizadas as pendências financeiras.

3.6. A disponibilização dos Serviços fica condicionada à efetiva confirmação do pagamento, cujo prazo pode variar conforme a instituição financeira envolvida, a forma de pagamento escolhida e os respectivos períodos de compensação em dias úteis, não se responsabilizando a Starian por atrasos, falhas ou quaisquer intercorrências decorrentes de procedimentos, sistemas ou prazos de compensação de terceiros alheios ao seu controle.

3.7. Para as contratações decorrentes de Campanhas Promocionais, conforme especificado no Termo de Aceite, haverá fidelidade mínima nos primeiros 12 (doze) meses ("Fidelidade"). Caso o Cliente opte pela rescisão durante a Fidelidade, será devida uma multa rescisória correspondente ao total do período restante de Fidelidade.

4. CONSUMO, CRÉDITOS E FRANQUIAS

4.1. A Solução contempla a utilização de Créditos ou Franquias, que correspondem a volumes e preços fixos pré-estabelecidos de uso incluídos na Remuneração, de acordo com o descrito no Termo de Aceite, incluindo:

a) Módulo Distribuição e Peticionamento: caso o consumo exceda a Franquia contratada, o volume excedente será cobrado adicionalmente, com base no valor unitário contratado, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

4.2. Os Créditos ou Franquias eventualmente atribuídos ao Cliente estarão sujeitos a limitação do escopo contratado e do período mensal.

4.3. Salvo disposição expressa em contrário, os Créditos ou Franquias:

- a)** não são cumulativos;
- b)** estão sujeitos a prazo de validade; e
- c)** não geram direito a compensação, reembolso ou conversão em valores.

4.4. Caso o consumo da Solução ultrapasse as Franquias ou os Créditos contratados, o excedente poderá:

- a)** Ser faturado automaticamente;
- b)** Estar condicionado à aquisição adicional; e/ou
- c)** ter sua utilização bloqueada.

4.5. A Starian disponibiliza mecanismo de aquisição de Créditos adicionais de forma automatizada, diretamente na Solução ou via contato com o gestor responsável pela conta ("Gestor de Conta").

5. USUÁRIOS, LICENÇAS E ACESSOS

5.1. O acesso à Solução será restrito a Usuários autorizados pelo Cliente, devidamente cadastrados no Produto, aos quais serão atribuídos perfis de acesso, a critério do Cliente.

5.2. A utilização da Solução está sujeita à contratação de licenças, ou credenciais de acesso, conforme o escopo contratado e disposto no Termo de Aceite.

5.3. O Cliente será responsável pela gestão de seus Usuários, incluindo a criação, atribuição, substituição e remoção de acessos, observados os limites contratados.

5.4. Salvo disposição expressa em contrário, as licenças contratadas:

- a) são pessoais e intransferíveis;
- b) não podem ser utilizadas por mais de um Usuário simultaneamente; e
- c) devem estar vinculadas a Usuários individualmente identificáveis, sendo vedado o uso de e-mail de grupo ou lista de distribuição.

5.5. É vedado o compartilhamento de credenciais de acesso entre múltiplos Usuários ou a utilização da Solução de forma a burlar os limites de licenças contratadas, incluindo, mas não se limitando a:

- a) o acesso simultâneo à mesma credencial por mais de um indivíduo, ainda que em dispositivos ou localidades distintas;
- b) a criação de automações, scripts ou integrações que simulem a atuação de Usuários humanos com o propósito de ampliar o uso efetivo da Solução sem a correspondente contratação de licenças adicionais; e
- c) o uso de uma mesma credencial de forma alternada por diferentes indivíduos, ainda que não simultânea, quando configurar substituição reiterada sem a devida desativação e formalização.

5.6. A Starian poderá adotar medidas técnicas e operacionais para monitorar a utilização da Solução e verificar a aderência a estas condições de uso e licenciamento, incluindo a identificação de acessos indevidos ou não conformes, podendo, nesses casos, bloquear os acessos ou regularizar automaticamente e/ou via Gestor de Conta, com cobrança adicional.

5.7. Eventuais excessos ou irregularidades relacionadas ao número de Usuários, acessos ou licenças poderão ser objeto de ajuste contratual ou faturamento adicional, conforme aplicável.

6. IMPLANTAÇÃO

6.1. A implantação dos Serviços poderá ser efetuada pela Starian, por meio da disponibilização de consultoria e ou treinamento, online ou presencial, desde que previamente contratados pelo Cliente.

6.2. O Cliente declara ciência de que, na hipótese de rescisão imotivada, os valores pagos a título de implantação não serão reembolsados, além de permanecerem devidas as eventuais parcelas ainda a vencer (vincendas) relativas aos serviços de consultoria ou treinamento já prestados.

6.3. Durante a implantação, para o treinamento remoto serão admitidos grupos de até 10 (dez) pessoas participantes por módulo.

6.4. A implantação do serviço de Jurimetria ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a contar da disponibilização da base de dados pelo Cliente, quando necessária para a sua conclusão.

7. CONDIÇÕES DE USO

7.1. O acesso ao Produto pelos Usuários será realizado por meio de website hospedado em servidor gerenciado pela Starian, cujo endereço eletrônico será por ela disponibilizado, mediante utilização de credencial de acesso composta por senha pessoal, individual e intransferível. Os Usuários do Cliente serão os exclusivos responsáveis pela guarda e confidencialidade de suas credenciais de acesso.

7.2. O Cliente se obriga e se responsabiliza por:

- a) Fornecer corretamente as informações para adequada utilização da Solução, incluindo, mas não se limitando a: termos de busca e suas variações, número de processo, e demais dados necessários à utilização da Solução. A Starian não possui ingerência sobre essas informações e não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos ou falhas decorrentes da inserção incorreta ou incompleta desses dados;
- b) Observar, providenciar e assegurar a manutenção das condições mínimas exigidas em relação à infraestrutura, ambiente operacional e equipamentos necessários para o pleno uso da Solução;
- c) Parametrizar e usar adequadamente as Soluções, sem que isso implique qualquer responsabilidade ou penalidade à Starian;
- d) Designar um representante para acompanhar a execução dos Serviços, com poderes para encaminhar todas as atividades e decisões, que se fizerem necessários;
- e) Manter pessoal treinado para acesso às Soluções, sua respectiva operação e para a comunicação com a Starian;
- f) Fornecer, quando necessário, dados e informações com o objetivo de operacionalizar determinados serviços adquiridos, tais como, mas não se limitando a numeração CNJ e termos de busca ("Chaves de Extração").
- g) Comunicar à Starian, imediatamente, a ocorrência de quaisquer problemas, erros ou defeitos operacionais nos Serviços, disponibilizando toda a documentação, relatórios e demais informações que descrevam as circunstâncias da ocorrência e que sejam necessárias ao seu diagnóstico e solução; e

h) Controlar, monitorar, validar e verificar os dados inseridos, gerados ou produzidos a partir da Solução, sendo o Cliente exclusivamente o responsável pelas informações e dados obtidos ou trafegados na utilização cotidiana e padrão da Solução.

8. NÍVEL DE SERVIÇO

8.1. Desde que observadas as condições previstas nestes Termos Específicos, a Starian oferece acesso contínuo ao Serviço, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, assegurando índice de disponibilidade mínima mensal de 99% (noventa e nove por cento), não considerando na contabilização os seguintes eventos:

- a) Falhas na conexão fornecida pela empresa de telecomunicações encarregada da prestação de serviços;
- b) Falhas na infraestrutura do Cliente, incluindo, mas não limitando a atualizações de software/sistema de navegação, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade com a estrutura disponibilizada pela Starian;
- c) Paradas para correção, ajustes técnicos ou manutenções e correlatos;
- d) Suspensão da prestação dos Serviços por determinação de autoridades competentes ou força maior.
- e) Suspensão da prestação dos Serviços por descumprimento de Cláusulas dos presentes Termos Específicos, hipótese em que será precedida de comunicação.
- f) Interrupções ou mau funcionamento causado por força maior ou por empresas terceiras como por exemplo (mas não se limitando a) organismos de registro de domínio, sincronização de DNS, etc.

8.2. **Paradas Emergenciais ou Programadas (“Paradas”):** A Starian poderá realizar intervenções emergenciais ou programadas sempre que necessário para garantir a segurança e estabilidade da infraestrutura que suporta o Produto, bem como para a implementação de melhorias. Durante as Paradas, poderá ocorrer a indisponibilidade parcial ou total do Produto.

8.3. O Cliente será comunicado previamente às Paradas Programadas, com informações relevantes sobre a indisponibilidade do Produto.

8.4. A Starian poderá alterar e gerenciar procedimentos técnicos relativos à hospedagem prestada por subcontratadas independentemente de aviso prévio, desde que tais alterações não acarretem prejuízos ao ambiente do Cliente no Produto.

8.5. A Starian poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio, modificar ou excluir quaisquer conteúdos, ferramentas e funcionalidades do Produto, desde que não haja comprometimento da funcionalidade essencial da Solução.

8.6. O Cliente reconhece que os serviços em tecnologia visam apoiar seu negócio, estando ciente de que, como qualquer solução dessa natureza, estão sujeitos às limitações inerentes, incluindo eventuais falhas, instabilidades ou interrupções. Nesses casos, caberá ao Cliente adotar medidas alternativas razoáveis para assegurar a continuidade de suas operações, não podendo imputar à Starian responsabilidade por tais ocorrências, ressalvados os limites expressamente previstos nestes Termos Específicos e nos Termos Gerais.

9. SUPORTE E MANUTENÇÃO

9.1. A Starian prestará os seguintes serviços de suporte e de manutenção:

- a) **Manutenção Corretiva:** suporte para correção de eventuais erros e defeitos operacionais identificados pela Starian, que impliquem funcionamento em desconformidade com as especificações do Produto;
- b) **Manutenção Evolutiva:** disponibilização de nova versão ou atualização, contendo melhorias do Produto, de acordo com o plano de desenvolvimento adotado pela Starian; e
- c) **Suporte Técnico:** atendimento a dúvidas e incidentes relacionados ao uso, acesso ou desempenho do Produto.

9.2. Os Serviços de Suporte e Manutenção serão executados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h, no horário de Brasília (“Horas Úteis”), exceto em feriados nacionais, municipais e estaduais das cidades de Joinville/SC e Florianópolis/SC.

9.3. Para atendimento, o Cliente deverá abrir uma solicitação via Help Desk (“Chamado”), o qual está acessível diretamente no Produto ou pelo Portal do Cliente, ambos disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia (“Canal de Suporte”).

9.4. Os Chamados poderão ser encerrados pela Starian caso o Cliente não apresente retorno no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para Chamados classificados como “Pendente com Cliente”, ou 2 (dois) dias úteis, na categoria “Resolvido”.

9.5. Os Chamados abertos pelo Cliente serão classificados pela Starian de acordo com o respectivo grau de severidade, considerando o impacto e a urgência do evento reportado, na forma a seguir:

- a) **Alta Severidade (Crítica):** indisponibilidade total da Solução ou comprometimento relevante de suas funcionalidades essenciais, sem alternativa de contorno;
- b) **Média Severidade:** falhas que afetem parcialmente funcionalidades da Solução, com impacto moderado nas operações do Cliente ou com existência de alternativa de contorno; e

c) **Baixa Severidade:** dúvidas, solicitações ou falhas de baixo impacto, que não comprometam a utilização regular da Solução.

9.6. De acordo com a classificação de severidade, a Starian envidará esforços para observar os seguintes níveis de serviços ("SLA"):

a) prazo de resposta inicial: até 12 (doze) Horas Úteis para Alta Severidade, 18 (dezoito) Horas Úteis para Média Severidade e 5 (cinco) dias úteis para Baixa Severidade.

9.7. Os prazos acima serão contados durante o horário de atendimento previsto nesta Cláusula e poderão ser suspensos caso pendentes informações ou ações a serem fornecidas ou executadas pelo Cliente.

9.8. Os SLA's previstos nesta Cláusula constituem estimativas de desempenho, baseadas em práticas razoáveis de mercado, não possuindo caráter vinculante ou garantido, nem implicando penalidades automáticas, indenizações ou quaisquer outras consequências pelo seu eventual não atendimento.

9.9. A Starian envidará esforços razoáveis para observar tais prazos, sem prejuízo de que fatores alheios ao seu controle, a complexidade do Chamado ou a necessidade de interação com o Cliente ou terceiros possam impactar os referidos níveis de serviço, não configurando, em qualquer hipótese, inadimplemento contratual, ressalvadas disposições expressas em contrário nestes Termos Específicos.

9.10. A Starian não irá fornecer os Serviços de Suporte caso fique evidente que houve a falta de treinamento ou de conhecimentos básicos para a operação do sistema por parte do Cliente.

9.11. Não se compreendem como Serviços de Suporte e Manutenção e serão cobrados à parte, mediante formalização contratual, os seguintes serviços:

a) **Desenvolvimento de novas funcionalidades** de necessidade do Cliente e que não existem no Produto original;

b) **Correções de erros provenientes de operação, uso indevido do Produto ou qualquer outra origem** em que não exista culpa da Starian;

c) **Manutenção e correções** no banco de dados, tais como, criação de scripts para acerto da base de dados em função de erros operacionais;

d) **Serviços de migração e conversão** de dados de/para outros equipamentos ou softwares;

e) **Serviços de consultoria** de implantação e/ou voltadas ao negócio ou às atividades específicas do Cliente, incluindo treinamentos e parametrização do sistema;

f) Quaisquer **alterações, adições ou atualizações** de *hardware* do Cliente, necessárias para executar as atualizações de versão do Produto; e

g) **Suporte técnico de infraestrutura** quanto a *hardware*, redes e sistemas do Cliente.

9.11.1. O rol acima não tem a intenção de dirimir exaustivamente as possibilidades de outras demandas a serem prestadas. Os serviços requisitados pelo Cliente que não estejam expressamente compreendidos nos documentos contratuais serão sempre objeto de nova contratação, resultante de negociação entre a Starian e o Cliente.

10. SERVIÇOS INTEGRADOS

10.1. Os Serviços Integrados, quando disponíveis para a Solução, observam as condições previstas nos Termos Gerais, inclusive quanto à sua contratação junto às Empresas Terceiras, às integrações via API e às responsabilidades aplicáveis.

11. OUTROS SERVIÇOS

11.1. **Jurimetria:** Refere-se ao Serviço da que captura, valida e padroniza, de forma contínua, dados processuais de Tribunais e Diários Oficiais, em primeira e segunda instância, para monitoramento de carteiras de ações judiciais. Compreende indicadores e dashboards, alarmes de movimentações e eventos críticos e relatórios de gestão, podendo ser integrado a sistemas de gestão para sincronização e saneamento da base de processos.

11.1.1. Os serviços de Jurimetria não compreendem processos físicos, fora do padrão CNJ, administrativos, criminais, em segredo de justiça e anteriores ao ano de 2008. Neste sentido, a Starian não se responsabiliza pela coleta e monitoramento destas informações, podendo o Cliente, a seu critério, fazer upload no Produto de uma base própria de processos com a numeração padrão CNJ, visando relacionar ambos os conteúdos.

11.1.2. Ainda, a Starian não se responsabiliza por variações na forma de escrita das Chaves de Extração ou de demais dados que venham a ser inseridos e ou informados pelo Cliente, que resultem na ausência ou impossibilidade de identificação das informações recebidas.

11.2. **Projuris Credenciais Seguras:** Refere-se ao Serviço que armazena e gerencia, em cofre digital criptografado na nuvem, credenciais de acesso e certificados digitais do tipo A1, eliminando o compartilhamento direto de senhas e a instalação local de certificados. Compreende controle de acesso por usuário, perfil, IP, horário e sistema, automação de logins em portais e tribunais mediante robôs, e registro de auditoria com histórico de uso e alertas de eventos relevantes.

11.2.1. Para a realização de acessos específicos durante o uso do Projuris Credenciais Seguras, o Cliente deverá fornecer, sem custos para a Starian, um servidor proxy HTTP que assegure o seu pleno funcionamento. O proxy HTTP atenderá aos requisitos técnicos mínimos definidos pela Starian, que poderão ser atualizados conforme necessidades operacionais, mediante aviso ao Cliente. A responsabilidade pela operação, manutenção e disponibilidade contínua do proxy HTTP será exclusiva do Cliente, que deverá mantê-lo ativo e em conformidade com os requisitos durante toda a vigência da contratação. A ausência ou inadequação do proxy HTTP poderá impactar a funcionalidade do Projuris Credenciais Seguras, sendo de responsabilidade do Cliente adotar as medidas técnicas necessárias para garantir seu pleno funcionamento e disponibilidade.

11.2.2. Um servidor de proxy HTTP é um intermediário entre o Cliente (navegador) e o servidor de destino, o navegador envia a requisição ao proxy, que a repassa ao site, recebe a resposta e a devolve ao Cliente. Para o site, quem acessa é o proxy, não o usuário final. O "HTTP" indica que opera no protocolo da web.

11.3. A critério do Cliente, este poderá contratar os serviços de: (i) Monitoramento de Processos, (ii) Captura de publicações e/ou intimações eletrônicas nos Diários Oficiais dos Tribunais de Justiça Estaduais e Federais ("Tribunais") ("Captura em Diários"); e/ou (iii) Captura de intimações diretamente nos sistemas informatizados dos Tribunais ("Captura de Intimações"), os quais serão prestados de acordo com condições previstas nos itens abaixo.

11.3.1. O Cliente tem plena ciência que a Solução realiza o Monitoramento de Processos, Captura em Diários e a Captura de Intimações somente nos diários oficiais e Tribunais exclusivamente listados no website da Starian e disponíveis no seguinte link: <https://intimacao.projurisadv.com.br/>

11.3.2. O Cliente está ciente que os diários dos Tribunais poderão sofrer alteração a qualquer momento e sem prévio aviso, mediante iniciativa do próprio órgão.

11.3.3. O Cliente tem ciência que a Captura de Intimações diretamente nos sistemas informatizados dos Tribunais dependerá do fornecimento das informações de login e senha do Cliente do respectivo órgão.

11.4. Os processos incluídos no Monitoramento de Processos serão atualizados em até 60 (sessenta) horas úteis, no Projuris ADV. O tempo de cada consulta realizada poderá sofrer alterações a depender da disponibilidade de cada diário e/ou Tribunal em que a consulta for realizada.

11.5. O Cliente entende e aceita que o Monitoramento de Processos está sujeito a limitações de funcionamento e instabilidade, haja vista que depende diretamente da disponibilidade e correto funcionamento dos sites e sistemas dos Tribunais.

11.6. A Solução faz o Monitoramento de Processos e Captura de Intimações que tramitam em segredo de justiça apenas nos Tribunais listados no link: <https://ajuda.projurisadv.com.br/space/BDC/1116938/Tribunais+monitorados+em+processos+em+segredo+de+justi%C3%A7a>.

11.7. O Cliente está ciente que a relação dos Tribunais poderá sofrer alteração ou interrupções a qualquer momento e sem prévio aviso, mediante iniciativa do próprio Tribunal.

12. BACKUP E RESTITUIÇÃO DE DADOS

12.1. Backup: A Starian irá efetuar uma cópia de segurança com retenção dos dados pelo prazo de 7 (sete) dias, de modo que no 8º (oitavo dia), o Backup será inutilizado sem possibilidade de recuperação. O Backup é realizado de forma completa (não incremental), diariamente, e em horários definidos e executados pela Starian.

12.2. Em caso de rescisão da contratação, a Starian poderá disponibilizar ao Cliente, seja por download ou por meio de relatórios extraídos do Produto, uma cópia do banco de dados e de todas as pastas com os arquivos que foram anexados e/ou carregados no Produto, pelo prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da rescisão. O Cliente terá o prazo de até 15 (quinze) dias após tal disponibilização para realizar o download ou a extração dos relatórios por meio do Produto.

12.3. A forma de restituição de dados ocorrerá de acordo com o versionamento e tipo do produto adquirido, sendo de responsabilidade exclusiva da Starian a escolha do método de restituição e disponibilização.

12.4. Após 60 (sessenta) dias do término da contratação, a Starian não terá nenhuma obrigação de manter ou fornecer quaisquer dados ao Cliente e poderá, a partir de então, remover todos aqueles que constem em seus sistemas ou que, de qualquer outra forma, estejam sob o seu acesso.

13. PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. As condições aplicáveis ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Solução encontram-se disciplinadas no Acordo de Tratamento de Dados Pessoais (DPA), que integra os Termos Específicos da Solução e está disponível em <https://www.projuris.com.br/img/pdf/acordo-de-tratamento-de-dados-pessoais-dpa-starian.pdf>.

13.2. O DPA deverá ser observado em conjunto com estes Termos Específicos e com os Termos Gerais, prevalecendo suas disposições no que se refere às regras de tratamento de dados pessoais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As disposições destes Termos Específicos prevalecerão sobre os Termos Gerais exclusivamente em relação às matérias aqui tratadas, em razão das particularidades da Solução.